



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 82.655

PROJETO DE LEI 12.833, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que institui a Campanha de Fomento ao Empreendedorismo e à Inovação (segunda semana de março).

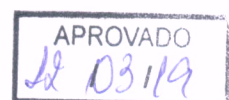
PARECER

Legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se procedente quanto à competência. O objeto não pertence à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é concorrente, motivo por que a proposta é regular na iniciativa. A proposta acha-se concebida tecnicamente no nível normativo genérico próprio de lei.

Da Procuradoria Jurídica a proposta mereceu pronunciamento favorável.

Diante do exposto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 12-03-2019.




VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA